ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

R E S O L U Ç Ã O Nº. 17/93

Reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, em nome da Mesa Diretora, cumprindo o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto Legislativo 03/92, e CONSIDERANDO a Lei nº. 896/93,

promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica reajustada para CR$73.245,70 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e setenta centavos) a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudo para o mês de outubro de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para CR$36.622,85 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos) a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo para o mês de outubro de 1993..

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AGUDO, 22 DE OUTUBRO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Ver. Gerson Halberstadt

Secretário